



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA  
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 100 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

**“ALTERA REMUNERAÇÃO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES, CRIADOS PELA  
LEI COMPLEMENTAR N. 74 DE 06 DE MARÇO  
DE 2018.”**

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**, Prefeito do MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** O conselheiro tutelar no efetivo exercício da sua função, constante no artigo 1º e artigo 4º da Lei Complementar nº 77, de 04 de abril de 2019, passará a perceber a título de remuneração o valor de 2.100,00 (dois mil e cem reais), que será reajustado anualmente conforme o índice aplicado ao servidor público municipal.

**Art. 2º** Os demais artigos da Lei Complementar 77/2019, permanecem inalterados.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024, revogando a lei Complementar n. 74/2018.

Major Vieira, 15 de dezembro de 2023.

**EDSON SIDNEI SCHROEDER**  
PREFEITO MUNICIPAL